

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PORTO DIAS
EDITAL Nº 06/2025
VESTIBULAR 2026.1 – CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias (FCSPD), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base na legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Vestibular FCSPD - Enfermagem 2026.1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2026 no curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias e destina-se a candidatos que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2025, a última série desse nível de ensino.

1.2 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2025.

1.3 As informações sobre vagas, turnos, atos legais, local de funcionamento e duração do curso estão na tabela abaixo:

CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS E REGULATÓRIOS	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Enfermagem	Credenciamento Portaria MEC nº 1.621 de 07/12/2022 (DOU 17/08/2023)	8 semestres	50*	Manhã	Av. Almirante Barroso, 1454

*Conforme demanda e a performance dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO no site <https://portodias.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=1> , a partir das 18h do dia 06 de novembro de 2025 até 18h do dia 11 de dezembro de 2025.



2.2 O valor da **taxa de inscrição é R\$ 80,00** (oitenta reais).

2.3 O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá, obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados após o seu preenchimento.

2.3.1 Será observado quanto aos dados pessoais dos candidatos a [Política de Privacidade da Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias](#) em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), nos termos do item 9 deste Edital.

2.4 O candidato é responsável pela observação de todos os procedimentos previstos neste Edital.

2.5 A FCSPD não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja de ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

2.6 As inscrições somente serão processadas após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer, **impreterivelmente, até as 23:59h do dia 12 de dezembro de 2025.**

2.7 As inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham hora e data posterior ao estabelecimento no item anterior não serão processadas.

2.8 Após a confirmação da inscrição, não será permitido ao candidato alterar qualquer tipo de informação.

2.9 Ao finalizar sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as regras constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.10 O candidato deverá imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, que será enviado para o e-mail informado na FICHA DE INSCRIÇÃO, **a partir das 15h do dia 12 de dezembro de 2025.**

2.11 **A apresentação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO no dia da prova é obrigatória.**

2.12 Ao efetuar sua inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, por meio do qual a FCSPD poderá, a seu critério, enviar comunicados referente ao Processo Seletivo.

2.13 Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CANDIDATO



3.1 A FCSPD assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade previamente solicitados pelos candidatos com necessidades de atendimento especializado.

3.2 A disponibilização de recursos ora prevista se dará conforme as especificidades demandas e as correspondentes deliberações da Comissão do Processo Seletivo.

3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da prova, **deverá indicar, na FICHA DE INSCRIÇÃO**, se é pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou mental) ou se possui algum outro tipo de necessidade especial.

3.5 No ato da inscrição, **o candidato deverá anexar, no campo “laudo médico”, o documento emitido por especialista da área**, com data dos últimos 12 (doze) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.6 Ainda na inscrição, **o candidato deverá anexar, no campo “solicitação de adaptação”, o documento com a descrição do tipo de solicitação necessária durante a realização da prova** (Ex.: tempo adicional, leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso).

3.7 O candidato que não enviar a solicitação de condições especiais de acordo com o especificado neste Edital não poderá ter atendimento em caráter especial no dia da prova.

3.8 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.

3.9 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização da prova também deverá requerer atendimento especial conforme descrito no item 3.4 deste Edital.

3.9.1 A **candidata lactante deverá anexar, no campo “solicitação de adaptação”, o comprovante de filiação da criança** (registro de nascimento) e um cópia do documento de identificação oficial do acompanhante do lactente, que deverá, obrigatoriamente ser maior de 18 (dezoito) anos.



3.9.2 O acompanhante, que deverá ser maior de idade, ficará em local reservado para amamentação e será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, no prédio de realização das provas.

3.9.3 A candidata lactante que não solicitar atendimento especial ou que, mesmo tendo solicitado não leve o acompanhante do lactente, não poderá realizar a prova na presença da criança.

3.10 Os candidatos com atendimento especializado, inclusive a pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015), participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

4. DA PROVA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS

4.1 A prova será realizada no dia **14 de dezembro de 2025 (domingo), no horário das 13h às 17:15h (horário local)**, na cidade de Belém-PA, na Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias, na sala indicada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

4.2 Os portões dos locais de prova abrirão às 12h e fecharão às 13h.

4.3 O início da prova ocorrerá às 13:15h.

4.4 Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após as 13h. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões.

4.5 Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE original e com foto recente e nítida que possibilite a identificação atual do candidato (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha com identidade).

*Obs.: Será observado o disposto na Lei nº 7. 116/1983, regulamentada pelo atual Decreto nº 10.977/2022. Nos termos do art. 16 do referido Decreto, a carteira de identidade poderá ter a validade negada em razão de: I – alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; II – existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; III – alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas



fundadas sobre a sua identidade; ou IV – mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.

b) CARTÃO DE INSCRIÇÃO (disponibilizado para o candidato a partir das 15h do dia 12 de dezembro de 2025).

4.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Central de Atendimento ao Candidato da FCSPD, Av. Almirante Barroso, n 1454, sob pena de desclassificação no concurso.

4.8 Não será considerada a questão da prova objetiva que contenha mais de uma alternativa assinalada no cartão de resposta.

4.9 Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido:

- a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- c) o uso de relógios, smartwatch, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

4.10 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhuma dos objetos relacionados no item anterior. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser guardados segundo as orientações do Fiscal de Sala.

4.11 O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do prédio da prova.



4.12 Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

4.13 É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.15 O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pela FCSPD.

5. ESTRUTURA DA PROVA

5.1 A prova será constituída de 02 (duas) partes, que totalizam 80 (oitenta) pontos, a saber:

PARTES		PONTOS
I)	Redação	20
II)	Parte objetiva Biologia (10) Química (10) Língua Portuguesa (8) Matemática (6) Física (6) História (6) Geografia (6) Literatura (4) Língua Estrangeira (4)	60
TOTAL		80

5.2 A FCSPD utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf.

6 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



6.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista ou se apresentar após o horário permitido;
- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida;
- c) obtiver menos de 04 (quatro) pontos na redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na parte objetiva da prova;
- e) falta à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto ou similar mencionado no item 4.9 deste Edital durante o tempo de prova;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos;
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais ou físicos antes da 16h do dia da prova.

6.2 Para fins de classificação do candidato será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

6.2.1 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova.

6.2.2 Quando o total de vagas fixadas para o curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

6.2.3 A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página <https://portodias.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=1> constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo a FCSPD obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

6.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico <https://portodias.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=1> .



6.2.5 Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo semestre de entrada, com base na ordem de classificação.

6.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Redação;
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Biologia, Química, Matemática, Física, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portodias.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=1>, até o dia 05 de janeiro de 2026.

7.2 Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei nº 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas a classificação, o nome completo e o número de inscrição no presente Processo Seletivo.

7.3 Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais, constando o nome e a classificação, no site da FCSPD, tal fato deverá ser comunicado à Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail contato@faculdadeportodias.com.br, o qual ensejará, automaticamente, a eliminação do candidato.

7.4 A divulgação de relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, é uma obrigação regulatória prevista no § 1º do artigo 44, da Lei nº 13.826/2019.

8. MATRÍCULA

8.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em 2025.



8.2 A matrícula será realizada nos termos do Edital de Convocação, informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 A convocação à matrícula para os candidatos aprovados no curso de Enfermagem será efetivada segundo os critérios descritos a seguir, de forma a atender, adequadamente, à exigência do preenchimento das vagas ofertadas, semestralmente, no referido curso.

8.3.1 Respeitando-se o limite das vagas semestrais ofertadas, serão convocados à matrícula os candidatos classificados que obtiverem colocação de 1º até o 80º lugar, a fim de procederem sua opção de ingresso no curso.

8.4. Para a efetivação da matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) CPF;
- h) Comprovante de Residência.

8.5 Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.6 O candidato que **não efetuar a matrícula na data estabelecida no Edital de Convocação será considerado desistente**, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

8.7 Em caso de novas chamadas, a relação será publicada no site <https://portodias.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=1> por meio de Edital, considerando a ordem de classificação.

8.8 A matrícula implica aceitação das normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral da FCSPD, Resoluções, Editais, Portarias e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.9 A FCSPD se reserva ao direito de:



- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como salas e outros ambientes onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- d) ministrar conteúdos curriculares online, tele presenciais ou de qualquer outra forma não presencial, até o limite estabelecido na legislação do ensino.

8.10 O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, formalmente, mediante requerimento protocolado **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, não havendo prorrogação destes prazos. Neste caso, será retido pela instituição o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 A FCSPD no desempenho de suas atividades institucionais, tratará dos dados pessoais do candidato para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), tais como:

- a) para fins de participação neste Processo Seletivo;
- b) para a execução de contrato de serviços educacionais ou de procedimentos preliminares com o Titular;
- c) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- d) para o exercício regular de direitos em processo judicial;
- e) para atender aos interesses legítimos da FCSPD ou de terceiros;
- f) para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular.

9.2 O candidato declara que está ciente de que, para viabilizar a sua participação no Processo Seletivo, os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

- 1) Dados de identificação, cadastro e contato:*



- a) nome completo;
- b) nome social;
- c) data de nascimento;
- d) e-mail;
- e) endereço residencial;
- f) telefone;
- g) celular;
- h) número do RG ou RNE, CPF e CNH.

II) Informações e documentações complementares:

- a) cópia da cédula de identidade – RG ou RNE;
- b) cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) comprovante de residência;
- g) qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.

9.3 A depender do tipo de relacionamento com a instituição, esses dados também poderão ser coletados do representante legal e/ou financeiro do candidato.

9.4 O candidato declara sua ciência de que seus dados pessoais serão compartilhados pela FCSPD com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e, também, para os seguintes casos:

- a) quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pela FCSPD, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais;
- b) empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FCSPD, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;



c) para a proteção dos interesses da FCSPD em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais ou cumprimento de ordem judicial, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso.

9.5 Para mais esclarecimentos, o candidato poderá acessar a [Política de Privacidade da Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias](#) .

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, na Central de Atendimento ao Candidato, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 1454, até 17h de 12 de dezembro de 2025, anexando laudo médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

10.1.1 O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

10.2 Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de sua redação e/ou cartão de resposta.

10.3 A Faculdade Porto Dias Ltda, mantenedora da FCSPD, informa que não há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2025.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém, 06 de novembro de 2025.

Diogo Porto Dias
Diretor Geral
Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias

